



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE/PR E A DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE/PR**, com sede à Av. Paraná, nº 61, inscrito no CNPJ sob nº **80.882.095/0001-5**, neste ato representado pelo Senhor Amarildo Rigolin, inscrito no CPF sob nº 488.23.249-53, portador da carteira de identidade nº 3.701.065-0 e de outro lado a Empresa **DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 57.902.002/0001-93, com sede na Praça Doutor Vicente Machado, 92, sala 23 Centro, Araucária/PR, neste ato representada por JOBERSON BRUNO POMPEU, inscrito no CPF sob nº 016.322.636-96, residente e domiciliado na Avenida um, nº 84, na Cidade de Ribeirão Neves/MG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando o contrato administrativo nº 256/2025, datado de 26/09/2025, tendo por objeto a contratação de empresa para Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ – 25.069,86 m²;

Considerando que a empresa contratada deixou de cumprir com as obrigações contratuais incidindo nas irregularidades de contratual, oriunda da Concorrência nº 008/2025, permanecendo inerte, descumprindo de forma reiterada e sistemática suas obrigações, tudo conforme o motivo fático e de direito exposto através das notificações anexas;

Considerando que foi garantido à empresa **DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA** o direito de resposta quanto aos envios reiterados de notificações, oportunidade em que foram apresentadas alegações de natureza protelatória pela contratada, devidamente analisada e entendida como improcedente pela área técnica e por esta autoridade, não havendo nenhum fato novo ou justificativa capaz de afastar a conclusão pela **rescisão unilateral** da avença.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente a partir de 15/04/2026, o Contrato nº 256/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, firmado com a empresa **DUBAI**



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, acerca da execução da Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ – 25.069,86 m².

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Santa Tereza do Oeste/PR, de forma unilateral, com amparo no artigo 137, inciso I e artigo 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Santa Tereza do Oeste/PR, 15 de abril de 2026.

AMARILDO
RIGOLIN:48823
724953

Assinado de forma digital por AMARILDO
RIGOLIN:48823724953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Presencial,
ou=21275478000102, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=AMARILDO
RIGOLIN:48823724953
Dados: 2026.04.15 11:10:19 -03'00'

Amarildo Rigolin
Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste/PR

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO ARAUJO BERTOGLIO**
Data: 15/04/2026 11:24:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Araujo Bertoglio
Engenheiro Civil / CREA PR 188244/D
CPF 098.026.269-02

Documento assinado digitalmente
gov.br **ROBERTO WILLIAN DAMIANI**
Data: 15/04/2026 11:14:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto William Damiani
CPF 088.001.129-78